



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2442, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1446, de 02 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2166.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL	
354	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis.....R\$	14.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	500.122-Benefício Eventual - FMAS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art.1º do presente Decreto, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do “*excesso de arrecadação*” de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....R\$

14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO